

Declaração De Voto

PROPOSTA Nº 2 - MAPA DE PESSOAL

O Mapa de Pessoal face às expectativas dos trabalhadores é uma mão cheia de nada.

A Nota Justificativa, escrita e assinada pelo sr presidente da Câmara, limita-se a citar o preceito legal e a transcrever o "Mapa de Pessoal como instrumento de gestão e planeamento " e nada mais justifica.

Mas feita uma análise cuidada e ponderada ao documento em si verificamos que resulta num vazio total de gestão e planeamento de recursos humanos.

A presente proposta de Mapa de Pessoal contraria, e de que maneira, o 3º parágrafo da nota justificativa do presidente da Câmara.

Em lado algum do documento é possível descortinar o que é referido e citamos "São, assim, manifestadas as necessidades de recrutamento e afetação do pessoal da autarquia". Na verdade, após análise do documento verificamos que o mapa de pessoal se limita a extinguir alguns postos de trabalho, mais concretamente - 1 coordenador técnico, 1 encarregado geral operacional e não cria um único posto de trabalho em áreas que fazem falta.

Esta proposta de mapa de pessoal é castradora porque impede a valorização dos trabalhadores por dois motivos, tanto pela via da mobilidade interna intercarreiras, nomeadamente de trabalhadores que detêm a categoria profissional de assistente operacional poderem transitar para a categoria profissional de assistente técnico e os assistentes técnicos poderem transitar para técnicos superiores.

Note-se que em ambas as situações, há mais de uma dezena de trabalhadores municipais que têm essa expectativa e que a vêem assim gorada.

Surreal também, e mostra a falta de cuidado com que o presidente preparou esta deliberação, é apresentar uma proposta de mapa de pessoal com carreira/categorias extintas, que já não existem, mais precisamente na folha 15. A carreira/categorias foram revistas pelo Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, e revê as carreiras de informática, culminando na criação de duas carreiras especiais - a carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação e a carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação

Também, os trabalhadores inseridos na carreira Especial de Fiscalização com a categoria de Fiscal vêm goradas expectativas pela falta da criação da categoria de Fiscal Coordenador e um posto de trabalho.

Esta proposta é tudo menos gestão e planeamento de recursos humanos. Não motiva, antes pelo contrário, desmotiva os trabalhadores. Inviabiliza mobilidades intercarreiras.

Mantem carreira/categorias extintas (revistas), desvirtuando a tipologias das carreiras/categorias da Administração pública e não sendo um documento condizente com o preceituado legal em vigor atualmente.

Por todos estes motivos, votamos contra esta proposta apresentada.